



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 1.053.908

NATUREZA: Recurso Ordinário oferecido por Gentil Alves Costa e outro em face do acórdão prolatado pela Segunda Câmara nos autos da Denúncia nº 898.418

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 130/135 remeto os autos ao Ministério Público de Contas, em atendimento à determinação de fl. 129.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2019.

Paulo Henrique Figueiredo
TC 2923-5
Coordenador